



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

---

### DECISÃO/ASPRES

Trata-se do Relatório de Auditoria nas Contas Anuais (doc. 0000705662), do Relatório de Auditoria de Gestão (doc. 0000705626) e do Certificado de Auditoria (doc. 0000705665), todos relativos ao exercício de 2025, apresentados pela COAUD (doc. 0000705673), com fundamento no art. 9º, inciso IV, c/c o art. 52 da Lei nº 8.443/1992.

A Coordenadoria de Auditoria Interna reconheceu expressamente a regularidade da prestação de contas deste Tribunal Regional Eleitoral, nos moldes estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, ressaltando que o respectivo relatório deverá ser devidamente publicado no sítio oficial deste órgão.

A COAUD destacou, ainda, que os achados de auditoria apontados no Relatório de Gestão não revelaram irregularidades que comprometam a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, seja sob o aspecto da legalidade, seja quanto à legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Por esse motivo, a unidade de auditoria opinou pela regularidade das contas prestadas no Relatório de Gestão, com fundamento nos arts. 16, inciso I, e 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 20, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Ante o exposto, considerando a análise minuciosa empreendida pela COAUD no Certificado de Auditoria e no despacho de encaminhamento, decide-se:

I – aprovar o Relatório de Auditoria nas Contas Anuais – Exercício 2025 (doc. 0000705662); e

II – aprovar o Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2025 (doc. 0000705626).

Publiquem-se os relatórios no sítio oficial deste TRE-AM.

À COAUD, para adoção das providências cabíveis.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **06/04/2026**, às **12:49**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000706403** e o código CRC **A7DBB318**.